



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Chamamento Público para Credenciamento de Empresas para fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPM – destinadas aos usuários do Centro Especializado Em Reabilitação Física E Auditiva De São Borja/Rs

O Prefeito de São Borja/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.037/2002, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CRENCIAMENTO** para fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPM – destinadas aos usuários do Centro Especializado Em Reabilitação Física E Auditiva De São Borja/Rs

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, arts. 196 e seguintes da Lei Federal nº 8.080/90, da portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, portarias Ministeriais nº 1274/2013/GM/MS, 793/2012/GM/MS, 308/07/SAS/MS, 389/08/GM/MS do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO:

Habilitar e credenciar empresas especializadas para fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES e MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO a fim de atender a demanda dos usuários do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva de São Borja/RS, levando em conta a capacidade instalada do credenciamento, tendo em vista ainda, a demanda estimada em 50 (cinquenta) dispositivos fornecidos ao mês.

Os interessados em FORNECER ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO – OPM - PARA O CER II DE SÃO BORJA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, de acordo com as descrições e condições estabelecidas neste edital e com as normas do SUS e demais legislações vigentes.

Os valores a serem contratados serão os estabelecidos pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) – Portaria nº 308/SAS/MS, de 10 de maio de 2007 e demais alterações, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2. TABELA DE PROCEDIMENTOS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS AUDITIVOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Código do Procedimento	Descrição do Ítem	Valor R\$
0701010010	Andador fixo / articulado em alumínio com quatro ponteiros	130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

0701010029	Cadeira de rodas adulto/infantil (tipo padrão)	571,90
0701010037	Cadeira de rodas para banho com assento sanitário	230,00
0701010045	Cadeira de rodas para tetraplégico - tipo padrão	1,170,00
0701010053	Calçado anatômico c/ palmilha p/ pé neuropático (par)	419,20
0701010061	Calçados ortopédicos confeccionados sob medida até o núm.45 (par)	170,30
0701010070	Calçados ortopédicos pré-fabricados c/ palmilhas até o núm. 45 (par)	99,75
0701010088	Calçados sob medida p/ compensação de discrepância de membros inferiores a partir do núm. 34	299,00
0701010096	Calçados sob medida p/ compensação de encurtamento até o núm. 33 (par)	239,40
0701010100	Carrinho dobrável p/ transporte de crianças com deficiência	764,50
0701010118	Bengala canadense regulável em altura (par)	79,95
0701010126	Muleta axilar regulável de madeira (par)	53,20
0701010134	Muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par)	79,95
0701010142	Palmilhas confeccionadas sob medida (par)	130,20
0701010150	Palmilhas para pés neuropáticos, confeccionadas sob medida para adultos ou crianças (par)	170,30
0701010169	Palmilhas para sustentação dos arcos plantares até o núm. 33 (par)	43,89
0701010177	Palmilhas para sustentação dos arcos plantares números acima de 34 (par)	65,00
0701010207	Cadeira de rodas monobloco	900,00
0701010240	Cadeiras de rodas para banho com encosto reclinável	1,139,00
0701010215	Cadeira de rodas acima de 90 Kg	1,649,00
0701010223	Cadeira de rodas motorizada adulto ou infantil	4,999,00
0701010231	Cadeira de rodas para banho em concha infantil	739,00
0701010258	Cadeira de rodas para banho com aro de propulsão	450,00
0701010266	Adaptação de assento para deformidades de quadril	136,34
0701010274	Adaptação de encosto para deformidades de tronco	132,00
0701010282	Adaptação de apoio de pés da cadeira de rodas	62,50
0701010290	Apoios laterais de tronco em 3 ou 4 pontos	90,50
0701010304	Apoios laterais de quadril para cadeiras de rodas	90,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

0701010312	Apoio para estabilização da cabeça na cadeira de rodas	82,80
0701010320	Adaptação do apoio de braços da cadeira de rodas	132,00
0701010339	Adaptação abdutor tipo cavalo para cadeira de rodas	57,00
0701020016	Órteses / Cinta LSO tipo Putti (baixa)	195,00
0701020024	Órteses / Cinta TLSO tipo Putti (alto)	159,60
0701020032	Órteses / Colete CTLSO tipo Milwaukee	910,00
0701020040	Órteses / Colete tipo Williams	319,20
0701020059	Órteses / Colete TLSO tipo Knight	260,00
0701020067	Órteses cruromaleolar infantil em polipropileno p/ imobilização de joelho em extensão, articulada	209,70
0701020075	Órteses cruromaleolar p/ limitação dos movimentos do joelho	130,00
0701020083	Órteses cruropodálica c/ distrator p/ genuvalgo/genuvaro (infantil e adolescente)	250,80
0701020091	Órtese dinâmica pélvico-crural tipo Atlanta / Toronto	520,00
0701020105	Órtese dinâmica suropodálica tipo mola de Codeville (unilateral)	119,70
0701020113	Órtese estática imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano	290,00
0701020121	Órtese genupodálica em polipropileno tipo Sarmiento	299,00
0701020130	Órtese HCTO tipo Minerva imobilizadora cervical c/ apoio torácico (colar)	150,00
0701020148	Órtese metálica cruropodálica adulto	948,00
0701020156	Órtese metálica cruropodálica (infantil e adolescente)	520,00
0701020164	Órtese metálica suropodálica (infantil)	139,70
0701020172	Órtese pélvico-podálica de descarga isquiática	598,50
0701020180	Órtese pélvico-podálica metálica com ou sem apoio isquiático (infantil e adolescente)	600,00
0701020199	Órtese pélvico-podálica metálica para adulto com ou sem apoio isquiático	1.197,00
0701020202	Órtese rígida p/ luxação congênita do quadril	500,40
0701020210	Órtese suropodálica articulada em polipropileno (infantil)	159,60
0701020229	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (adulto)	180,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

0701020237	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (infantil)	130,00
0701020245	Órtese suropodálica metálica (adulto)	180,60
0701020253	Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno (adulto)	200,00
0701020261	Órteses suspensória de Pavlix	66,50
0701020270	Órtese tipo Sarmiento para úmero	159,60
0701020148	Órtese metálica cruropodálica adulto	948,00
0701020156	Órtese metálica cruropodálica (infantil e adolescente)	520,00
0701020164	Órtese metálica suropodálica (infantil)	139,70
0701020172	Órtese pélvico-podálica de descarga isquiática	598,50
0701020180	Órtese pélvico-podálica metálica com ou sem apoio isquiático (infantil e adolescente)	600,00
0701020199	Órtese pélvico-podálica metálica para adulto com ou sem apoio isquiático	1.197,00
0701020202	Órtese rígida p/ luxação congênita do quadril	500,40
0701020210	Órtese suropodálica articulada em polipropileno (infantil)	159,60
0701020229	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (adulto)	180,60
0701020237	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (infantil)	130,00
0701020245	Órtese suropodálica metálica (adulto)	180,60
0701020253	Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno (adulto)	200,00
0701020261	Órteses suspensória de Pavlix	66,50
0701020270	Órtese tipo Sarmiento para úmero	159,60
0701020288	Órtese TLSO / colete tipo Boston	598,50
0701020296	Órtese TLSO / tipo Colete em metal tipo Jewett	372,40
0701020300	Órtese TLSO corretivo tóraco-lombar em polipropileno	319,20
0701020318	Órtese TLSO tipo colete / Jaqueta de Risser	780,00
0701020326	Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica	239,40
0701020334	Prótese canadense endoesquelética em alumínio ou aço (desarticulação do quadril)	4.716,00
0701020342	Prótese canadense exoesquelética (desarticulação do	4.716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

	quadril)	
0701020350	Prótese endoesquelética para desarticulação de joelho em alumínio ou aço	3.990,00
0701020369	Prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço	3.502,80
0701020377	Prótese endoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM em alumínio ou aço	1.596,00
0701020385	Prótese exoesquelética para desarticulação do joelho	2.990,00
0701020393	Prótese exoesquelética passiva para desarticulação do punho ou amputação transradial	2.641,00
0701020407	Prótese exoesquelética transfemural	2.990,00
0701020415	Prótese exoesquelética transtibial com coxal ou manguito de coxa	2.193,00
0701020423	Prótese exoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM	1.596,00
0701020431	Prótese funcional endoesquelética para amputação transumeral	5.211,00
0701020440	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (punho de rosca)	5.300,00
0701020458	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (punho universo)	5.640,00
0701020466	Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial	3.105,00
0701020474	Prótese funcional exoesquelética transradial c/ gancho de dupla força	5.790,00
0701020482	Prótese funcional exoesquelética transradial coto curto	5.300,00
0701020490	Prótese funcional exoesquelética transradial p/ punho de troca rápida c/ gancho de dupla força	5.100,00
0701020504	Prótese funcional exoesquelética transumeral	6.603,00
0701020512	Prótese mamária	159,60
0701020520	Prótese para amputação tipo Chopart	1.449,00
0701020539	Prótese passiva endoesquelética p/ desarticulação de ombro e escapulectomia parcial ou total	2.394,00
0701020547	Prótese passiva endoesquelética transumeral	2.128,00
0701020555	Prótese passiva para amputação parcial da mão	1.300,00
0701020563	Prótese tipo palmilha para amputação em nível do antepé	451,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

0701020598	Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores e inferiores - Faixa elástica compressiva	10,70
0701020652	Bengala de 4 pontos	49,90
0701020628	Almofada para assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar	995,00
0701020636	Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão - simples	17,38
0701090014	Órtese HCO tipo Philadelphia p/ imobilização reg. cervical	79,80
0701090022	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese endoesquelética transfemural	250,20
0701090030	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese transtibial endoesquelética	264,10
0701090049	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese endoesquelética transumeral	250,20
0701090057	Substituição de luva cosmética p/ mãos protéticas	347,50
0701090065	Substituição de pé de adaptação dinâmica	266,00
0701090073	Substituição de pé sach / articulado	269,50
0701090081	Substituição do encaixe interno flexível p/ prótese transtibial exoesquelética / endoesquelética	650,00
0701090090	Substituição / troca do encaixe p/ prótese transfemural endoesquelética ou exoesquelética	1.098,00

3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento estará aberto a partir do dia 24 de junho de 2019 de segunda a sexta-feira, a entrega da documentação constante no item 4 deverá ser entregue no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, à Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Municipal – Salvador Lionço Pereira Alvarez, 2º andar;

3.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência;

3.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30(trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1. Proposta de credenciamento, disponibilizada como modelo no anexo I.

4.2. Inscrição no CNPJ (www.receita.fazenda.gov);

4.3. Alvará de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- 4.4. Contrato Social, nomes dos sócios e, quando houver, a última alteração do objeto e da razão social, ou consolidação;
- 4.5. Registro comercial no caso de empresa individual;
- 4.6. Balanço patrimonial avalizado pelo contador responsável pela empresa, em original, ou cópia autenticada em cartório. Empresas com movimentação inferior a um ano devem apresentar declaração expedida pelo contador da empresa. Em ambos os casos, os documentos devem conter a assinatura e o número do CRC do contador;
- 4.7. Certidão negativa de falência ou concordata;
- 4.8. Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 4.9. Regularidade com a Fazenda Estadual (www.sefaz.rs.gov.br);
- 4.10. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- 4.11. Regularidade relativa à Seguridade Social (www.previdenciasocial.gov.br);
- 4.12. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br);
- 4.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93
- 4.14. Catálogo ilustrativo/informativo ATUALIZADO dos aparelhos que disponibiliza.
- 4.15. Atestado de Capacitação Técnica, do técnico responsável da empresa, emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica – ABOTEC, conforme determinam os artigos 4º e 5º do Regulamento Técnico, anexo à Resolução – RDC nº 192, de 28 de junho de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- 4.16. Declaração de Concordância, disponibilizada como modelo no anexo II.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Conferir e fiscalizar a execução dos serviços;
- 5.2. Rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que esteja o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no edital e condições ofertadas;
- 5.3. Comunicar a Credenciada quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.
- 5.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, após conferência e aceite da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da Nota no setor financeiro.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Os produtos, constantes na Tabela deste Termo, serão fornecidos pelas empresas credenciadas, mediante emissão da Nota de Empenho, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades do CER II – Secretaria Municipal de Saúde de São Borja;
- 6.2. A empresa credenciada deverá comparecer no CER mediante agendamento (mensal ou conforme necessidade), afim de conferir as medidas dos pacientes para confecção dos produtos sob medida. Após a confecção a empresa deverá retornar ao local indicado, com data agendada, tantas vezes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

quantas forem necessárias, para o perfeito atendimento às necessidades dos pacientes, bem como prestar assistência técnica à equipe do CER e ao paciente;

6.3. As órteses e próteses deverão ser provadas pelos usuários com a presença de um profissional da equipe do CER. A finalização do trabalho pelo técnico responsável por sua confecção só se dará após a aprovação por profissional da equipe do CER e pelo usuário.

6.4. As próteses serão entregues aos usuários, parcialmente concluídas. Depois do período de adaptação e treinamento, o profissional da equipe do CER comunicará, por escrito, à empresa fornecedora à necessidade de completa-la com o respectivo revestimento cosmético;

6.5. Os contatos entre os membros da equipe do CER e a empresa fornecedora deverão ser registrados no prontuário do paciente;

6.6. A entrega dos produtos, após medições e testes, deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

6.7. A empresa credenciada deverá observar, rigorosamente, o Manual Operativo para dispensação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção do Estado do Rio Grande do Sul, Item 07 – caracterização, qualificação e competências dos fornecedores de órteses, próteses -e meios auxiliares de locomoção;

6.8. Os produtos deverão atender plenamente a Lei nº 6.360/76, o Decreto nº 8.077/2013, e as Resoluções RDC nº 185/2001 e RDC nº 40/2015;

6.9. Estão dispensados dos procedimentos dos itens 6.3 e 6.4, os equipamentos industrializados, tais como: cadeira de rodas para banho com assento sanitário, carrinho dobrável para transporte de pessoas portadoras de deficiência, com assento-encosto intercambiável em 3 posições e órtese (colar) de sustentação cervical;

6.10. Os serviços de medidas, ajustes, consertos, garantia etc., deverão ser prestados pela credenciada em São Borja/RS. Em casos especiais definidos pela equipe do CER, a empresa credenciada deverá disponibilizar sua clínica ou oficina, para atendimento das necessidades dos pacientes;

6.11. É de responsabilidade da empresa credenciada qualquer dano causado ao paciente em decorrência da utilização de seus produtos.

7. VIGÊNCIA:

7.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e nuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo e consensual.

7.2. Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste, caso houver prorrogação do Termo de Credenciamento, será sempre respeitado o valor da Tabela SUS vigente.

8. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes do referido credenciamento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentarias do exercício de 2019:

10.04.2.098.33.90.32.00.00.00-4501-3763/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

9. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

9.1. O pagamento dos serviços prestados se dará através da apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter obrigatoriamente o número do(s) empenho(s), devidamente conferida pelos fiscais do Credenciamento, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da Nota no setor financeiro. A Nota Fiscal será aceita após a finalização do processo de prototização.

9.2. A CREDENCIADA efetuará a entrega do produto, após medição e testes, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar do recebimento da nota de empenho. Os dispositivos serão entregues no Serviço de Reabilitação Física, sito à rua Serafim Dornelles Vargas, 845, Bairro Centro, em São Borja/RS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, na Rua Aparício Mariense, nº 2.751, Centro, São Borja ou pelo fone/fax nº (55) 3431-4455 ou Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, pelo fone: (55) 3431-9428 (Ramal 237).

São Borja, 21 de junho de 2019

João Pedro Lopes Daitx
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 17.444/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

ANEXO I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de São Borja /RS

Comissão de Licitações

Ref.: Credenciamento nº 02/2019

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO – OPM – destinados aos usuários do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E AUDITIVA – CER da Secretaria Municipal de Saúde de São Borja, Publicado pela Prefeitura Municipal de São Borja/RS, nos termos de Chamamento Público 02/2019.

Empresa: _____

Endereço Comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ nº: _____ Fone: _____

e-mail: _____

DECLARA, ainda, sob as penas da Lei, que se responsabiliza pelo fornecimento de até _____ unidades/mês em conformidade com a legislação pertinente e que concorda com o Objeto deste edital, aceitando receber os valores de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) – Conforme abaixo proposto.

ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01			
02			

Profissional Responsável: _____ CPF: _____

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Agência: _____ C.Corrente: _____

Por ser expressão da verdade, firmo o presente:

São Borja ___ de _____ de 2019.

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA.

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)

Prezados Senhores:

A empresa CNPJ nº
....., através de seu representante Legal, Sr., CPF
....., DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para a participação do Chamamento Público publicado pelo Município de São Borja, e, sob as penalidades cabíveis, declara que a empresa é idônea e que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação.

Declaramos ainda:

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de São Borja / RS, bem como foi declarada idônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Que não possui em seu quadro de sócios servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do art. 9º da Lei 8.666/93;
- d) Que a empresa atende a todos os pré-requisitos do edital e às demais exigências contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- e) Que tem pleno conhecimento do Termo de Referência, das especificações, das condições e da natureza do serviço a ser executado e que os valores propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços;
- f) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a Credenciante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- g) Que fará prova de todas as informações declaradas, quando necessário ou quando solicitado, bem como, se compromete em apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Comissão de Licitação, no prazo que a mesma estipular;
- h) Que dispõe dos equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços;
- l) Os equipamentos e materiais utilizados não são reutilizados.
- j) Os valores pagos pelos produtos será estabelecido unicamente pela tabela do SUS do Ministério da Saúde.
- l) Declaramos ter capacidade física instalada para a realização da confecção das órteses e/ou próteses com descrição detalhada dos equipamentos existentes e adequação à Resolução RDC nº 192, de 28 de junho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

m) Concordo, na íntegra, com os termos do Edital de Chamamento e com todos documentos dele componentes;

São Borja ____ de _____ de 2019.

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Município de São Borja/RS, pessoa jurídica de direito público interno, interno, com sede administrativa na Rua Aparício Mariense, nº 2.751, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito EDUARDO BONOTTO, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado,XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXX, CRM/RS nº XXXX, doravante denominada CREDENCIADO(A), celebram este TERMO DE CREDENCIAMENTO para fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPM – destinadas aos usuários do Centro Especializado Em Reabilitação Física E Auditiva De São Borja/Rs, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019 e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, arts. 196 e seguintes da Lei Federal nº 8.080/90, da portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, portarias Ministeriais nº 1274/2013/GM/MS, 793/2012/GM/MS, 308/07/SAS/MS, 389/08/GM/MS do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 O presente Termo tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para para fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES e MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO a fim de atender a demanda dos usuários do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva de São Borja/RS, levando em conta a capacidade instalada do credenciamento, tendo em vista ainda, a demanda estimada em 50 (cinquenta) dispositivos fornecidos ao mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES :

2.1. Órteses, próteses e materiais especiais auditivos do sistema único de saúde.

Código do Procedimen to	Descrição do Ítem	Valor R\$
0701010010	Andador fixo / articulado em alumínio com quatro ponteiros	130,00
0701010029	Cadeira de rodas adulto/infantil (tipo padrão)	571,90
0701010037	Cadeira de rodas para banho com assento sanitário	230,00
0701010045	Cadeira de rodas para tetraplégico – tipo padrão	1,170,00
0701010053	Calçado anatômico c/ palmilha p/ pé neuropático (par)	419,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

0701010061	Calçados ortopédicos confeccionados sob medida até o núm.45 (par)	170,30
0701010070	Calçados ortopédicos pré-fabricados c/ palmilhas até o núm. 45 (par)	99,75
0701010088	Calçados sob medida p/ compensação de discrepância de membros inferiores a partir do núm. 34	299,00
0701010096	Calçados sob medida p/ compensação de encurtamento até o núm. 33 (par)	239,40
0701010100	Carrinho dobrável p/ transporte de crianças com deficiência	764,50
0701010118	Bengala canadense regulável em altura (par)	79,95
0701010126	Muleta axilar regulável de madeira (par)	53,20
0701010134	Muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par)	79,95
0701010142	Palmilhas confeccionadas sob medida (par)	130,20
0701010150	Palmilhas para pés neuropáticos, confeccionadas sob medida para adultos ou crianças (par)	170,30
0701010169	Palmilhas para sustentação dos arcos plantares até o núm. 33 (par)	43,89
0701010177	Palmilhas para sustentação dos arcos plantares números acima de 34 (par)	65,00
0701010207	Cadeira de rodas monobloco	900,00
0701010240	Cadeiras de rodas para banho com encosto reclinável	1,139,00
0701010215	Cadeira de rodas acima de 90 Kg	1,649,00
0701010223	Cadeira de rodas motorizada adulto ou infantil	4,999,00
0701010231	Cadeira de rodas para banho em concha infantil	739,00
0701010258	Cadeira de rodas para banho com aro de propulsão	450,00
0701010266	Adaptação de assento para deformidades de quadril	136,34
0701010274	Adaptação de encosto para deformidades de tronco	132,00
0701010282	Adaptação de apoio de pés da cadeira de rodas	62,50
0701010290	Apoios laterais de tronco em 3 ou 4 pontos	90,50
0701010304	Apoios laterais de quadril para cadeiras de rodas	90,50
0701010312	Apoio para estabilização da cabeça na cadeira de rodas	82,80
0701010320	Adaptação do apoio de braços da cadeira de rodas	132,00
0701010339	Adaptação abdutor tipo cavalo para cadeira de rodas	57,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

0701020016	Órteses / Cinta LSO tipo Putti (baixa)	195,00
0701020024	Órteses / Cinta TLSO tipo Putti (alto)	159,60
0701020032	Órteses / Colete CTLSO tipo Milwaukee	910,00
0701020040	Órteses / Colete tipo Williams	319,20
0701020059	Órteses / Colete TLSO tipo Knight	260,00
0701020067	Órteses cruromaleolar infantil em polipropileno p/ imobilização de joelho em extensão, articulada	209,70
0701020075	Órteses cruromaleolar p/ limitação dos movimentos do joelho	130,00
0701020083	Órteses cruropodálica c/ distrator p/ genuvalgo/genuvaro (infantil e adolescente)	250,80
0701020091	Órtese dinâmica pélvico-crural tipo Atlanta / Toronto	520,00
0701020105	Órtese dinâmica suropodálica tipo mola de Codeville (unilateral)	119,70
0701020113	Órtese estática imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano	290,00
0701020121	Órtese genupodálica em polipropileno tipo Sarmiento	299,00
0701020130	Órtese HCTO tipo Minerva imobilizadora cervical c/ apoio torácico (colar)	150,00
0701020148	Órtese metálica cruropodálica adulto	948,00
0701020156	Órtese metálica cruropodálica (infantil e adolescente)	520,00
0701020164	Órtese metálica suropodálica (infantil)	139,70
0701020172	Órtese pélvico-podálica de descarga isquiática	598,50
0701020180	Órtese pélvico-podálica metálica com ou sem apoio isquiático (infantil e adolescente)	600,00
0701020199	Órtese pélvico-podálica metálica para adulto com ou sem apoio isquiático	1.197,00
0701020202	Órtese rígida p/ luxação congênita do quadril	500,40
0701020210	Órtese suropodálica articulada em polipropileno (infantil)	159,60
0701020229	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (adulto)	180,60
0701020237	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (infantil)	130,00
0701020245	Órtese suropodálica metálica (adulto)	180,60
0701020253	Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno (adulto)	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

0701020261	Órteses suspensória de Pavlix	66,50
0701020270	Órtese tipo Sarmiento para úmero	159,60
0701020148	Órtese metálica cruropodálica adulto	948,00
0701020156	Órtese metálica cruropodálica (infantil e adolescente)	520,00
0701020164	Órtese metálica suropodálica (infantil)	139,70
0701020172	Órtese pélvico-podálica de dsecarga isquiática	598,50
0701020180	Órtese pélvico-podálica metálica com ou sem apoio isquiático (infantil e adolescente)	600,00
0701020199	Órtese pélvico-podálica metálica para adulto com ou sem apoio isquiático	1.197,00
0701020202	Órtese rígida p/ luxação congênita do quadril	500,40
0701020210	Órtese suropodálica articulada em polipropileno (infantil)	159,60
0701020229	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (adulto)	180,60
0701020237	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (infantil)	130,00
0701020245	Órtese suropodálica metálica (adulto)	180,60
0701020253	Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno (adulto)	200,00
0701020261	Órteses suspensória de Pavlix	66,50
0701020270	Órtese tipo Sarmiento para úmero	159,60
0701020288	Órtese TLSO / colete tipo Boston	598,50
0701020296	Órtese TLSO / tipo Colete em metal tipo Jewett	372,40
0701020300	Órtese TLSO corretivo tóraco-lombar em polipropileno	319,20
0701020318	Órtese TLSO tipo colete / Jaqueta de Risser	780,00
0701020326	Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica	239,40
0701020334	Prótese canadense endoesquelética em alumínio ou aço (desarticulação do quadril)	4.716,00
0701020342	Prótese canadense exoesquelética (desarticulação do quadril)	4.716,00
0701020350	Prótese endoesquelética para desarticulação de joelho em alumínio ou aço	3.990,00
0701020369	Prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço	3.502,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

0701020377	Prótese endoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM em alumínio ou aço	1.596,00
0701020385	Prótese exoesquelética para desarticulação do joelho	2.990,00
0701020393	Prótese exoesquelética passiva para desarticulação do punho ou amputação transradial	2.641,00
0701020407	Prótese exoesquelética transfemural	2.990,00
0701020415	Prótese exoesquelética transtibial com coxal ou manguito de coxa	2.193,00
0701020423	Prótese exoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM	1.596,00
0701020431	Prótese funcional endoesquelética para amputação transumeral	5.211,00
0701020440	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (punho de rosca)	5.300,00
0701020458	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (punho universo)	5.640,00
0701020466	Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial	3.105,00
0701020474	Prótese funcional exoesquelética transradial c/ gancho de dupla força	5.790,00
0701020482	Prótese funcional exoesquelética transradial coto curto	5.300,00
0701020490	Prótese funcional exoesquelética transradial p/ punho de troca rápida c/ gancho de dupla força	5.100,00
0701020504	Prótese funcional exoesquelética transumeral	6.603,00
0701020512	Prótese mamária	159,60
0701020520	Prótese para amputação tipo Chopart	1.449,00
0701020539	Prótese passiva endoesquelética p/ desarticulação de ombro e escapulectomia parcial ou total	2.394,00
0701020547	Prótese passiva endoesquelética transumeral	2.128,00
0701020555	Prótese passiva para amputação parcial da mão	1.300,00
0701020563	Prótese tipo palmilha para amputação em nível do antepé	451,50
0701020598	Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores e inferiores - Faixa elástica compressiva	10,70
0701020652	Bengala de 4 pontos	49,90
0701020628	Almofada para assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar	995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

0701020636	Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão - simples	17,38
0701090014	Órtese HCO tipo Philadelphia p/ imobilização reg. cervical	79,80
0701090022	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese endoesquelética transfemural	250,20
0701090030	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese transtibial endoesquelética	264,10
0701090049	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese endoesquelética transumeral	250,20
0701090057	Substituição de luva cosmética p/ mãos protéticas	347,50
0701090065	Substituição de pé de adaptação dinâmica	266,00
0701090073	Substituição de pé sach / articulado	269,50
0701090081	Substituição do encaixe interno flexível p/ prótese transtibial exoesquelética / endoesquelética	650,00
0701090090	Substituição / troca do encaixe p/ prótese transfemural endoesquelética ou exoesquelética	1.098,00

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e nuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo e consensual.

4.2. Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste, caso houver prorrogação do Termo de Credenciamento, será sempre respeitado o valor da Tabela SUS vigente.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Conferir e fiscalizar a execução dos serviços;

5.2. Rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que esteja o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no edital e condições ofertadas;

5.3. Comunicar a Credenciada quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

5.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, após conferência e aceite da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da Nota no setor financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

6.1. Os produtos, constantes na Tabela deste Termo, serão fornecidos pelas empresas credenciadas, mediante emissão da Nota de Empenho, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades do CER II – Secretaria Municipal de Saúde de São Borja;

6.2. A empresa credenciada deverá comparecer no CER mediante agendamento (mensal ou conforme necessidade), afim de conferir as medidas dos pacientes para confecção dos produtos sob medida. Após a confecção a empresa deverá retornar ao local indicado, com data agendada, tantas vezes quantas forem necessárias, para o perfeito atendimento às necessidades dos pacientes, bem como prestar assistência técnica à equipe do CER e ao paciente;

6.3. As órteses e próteses deverão ser provadas pelos usuários com a presença de um profissional da equipe do CER. A finalização do trabalho pelo técnico responsável por sua confecção só se dará após a aprovação por profissional da equipe do CER e pelo usuário.

6.4. As próteses serão entregues aos usuários, parcialmente concluídas. Depois do período de adaptação e treinamento, o profissional da equipe do CER comunicará, por escrito, à empresa fornecedora à necessidade de completa-la com o respectivo revestimento cosmético;

6.5. Os contatos entre os membros da equipe do CER e a empresa fornecedora deverão ser registrados no prontuário do paciente;

6.6. A entrega dos produtos, após medições e testes, deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

6.7. A empresa credenciada deverá observar, rigorosamente, o Manual Operativo para dispensação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção do Estado do Rio Grande do Sul, Item 07 – caracterização, qualificação e competências dos fornecedores de órteses, próteses -e meios auxiliares de locomoção;

6.8. Os produtos deverão atender plenamente a Lei nº 6.360/76, o Decreto nº 8.077/2013, e as Resoluções RDC nº 185/2001 e RDC nº 40/2015;

6.9. Estão dispensados dos procedimentos dos itens 6.3 e 6.4, os equipamentos industrializados, tais como: cadeira de rodas para banho com assento sanitário, carrinho dobrável para transporte de pessoas portadoras de deficiência, com assento-encosto intercambiável em 3 posições e órtese (colar) de sustentação cervical;

6.10. Os serviços de medidas, ajustes, consertos, garantia etc., deverão ser prestados pela credenciada em São Borja/RS. Em casos especiais definidos pela equipe do CER, a empresa credenciada deverá disponibilizar sua clínica ou oficina, para atendimento das necessidades dos pacientes;

6.11. É de responsabilidade da empresa credenciada qualquer dano causado ao paciente em decorrência da utilização de seus produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA: RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do referido credenciamento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentarias do exercício de 2019:

10.04.2.098.33.90.32.00.00.00-4501-3763/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

CLÁUSULA OITAVA: CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

8.1. O pagamento dos serviços prestados se dará através da apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter obrigatoriamente o número do(s) empenho(s), devidamente conferida pelos fiscais do Credenciamento, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da Nota no setor financeiro. A Nota Fiscal será aceita após a finalização do processo de protelação.

8.2. A CREDENCIADA efetuará a entrega do produto, após medição e testes, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar do recebimento da nota de empenho. Os dispositivos serão entregues no Serviço de Reabilitação Física, sito à rua Serafim Dornelles Vargas, 845, Bairro Centro, em São Borja/RS.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO :

9.1. Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante Termos próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida a conveniência do MUNICÍPIO.

9.2. Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte do CREDENCIADO(A), se:

I- não cumprir regularmente quaisquer obrigações assumidas neste Termo;

II- subcontratar os serviços, sem a autorização **do MUNICÍPIO**, ou, em qualquer hipótese, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;

III- executar os serviços com imperícia técnica;

IV- paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 07 (sete) dias consecutivos;

V- demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;

VI- atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

9.3. O Município poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e consoante o que dispõe o artigo 79 e 80, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS:

10.1. Aplicam-se a esse Termo de Credenciamento as normas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO DE ELEIÇÃO:

11.1. Para questões ou litígios decorrentes do presente Credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de São Borja/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Borja/RS, XX de XXXXXXX de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
CRENCIADO(A)

PREFEITO
CRENCIANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG:

ASSINATURA:

ASSINATURA: